



Rondoniaovivo Publicidade Legal



PORTO VELHO-RO, QUARTA-FEIRA 09 DE SETEMBRO DE 2026



Governo do Estado de
RONDÔNIA

Licença Prévia 006.000331/2026-35

VENCIMENTO: 20/02/2027

A Secretaria do Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 3.686 de 08 de Dezembro de 2015, expede a presente **Licença Prévia**.

RAZÃO SOCIAL: **BRAZIL TOWER, CESSAO DE INFRA - ESTRUTURAS S.A**

CNPJ: **14.292.540/0001-09**

ENDEREÇO: **Avenida Juscelino Kubitschek, S/N, Setor Rolim de Moura, Lote 57-b, Gleba 21, Município de Castanheiras**

CEP: **76948-000**

GEOLocalização: **11° 30' 0,15" S / 61° 53' 20,028" O.**

ATIVIDADE

1. **Instalação de torre meteorológica, de televisão, de internet ou de telefonia móvel;**

CONDICIONANTES

1. O empreendedor deverá publicar a presente Licença em Diário Oficial do Estado ou jornal de circulação Regional;
2. O empreendedor deverá cumprir com determinações técnicas constantes nos Estudos Ambientais previamente apresentados;
3. Esta Licença Ambiental não desobriga o responsável pela atividade do atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município; e de obter as demais licenças, autorizações, registros, anuências, alvarás, certidões, certificados, laudos e outros atos declaratórios e autorizativos similares legalmente exigíveis na esfera municipal, estadual ou federal, necessários à instalação ou operação do empreendimento ou atividade;
4. Esta Licença Ambiental não autoriza a intervenção ou supressão em Área de Preservação Permanente (APP), quando for o caso, a autorização para intervenção ou supressão de vegetação deverá ser emitida pelo órgão competente;
5. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo este legalmente pelas mesmas;
6. A SEDAM, mediante decisão motivada, assegurando o princípio do contraditório, ressalvadas as situações de emergência ou urgência poderá, a qualquer tempo, modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação do empreendimento, suspender ou cancelar a licença expedida, quando ocorrer: Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou infração a normas legais; omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da Licença; superveniência de graves riscos ambientais ou à saúde;
7. É nula de pleno direito a Licença expedida com base em informações ou dados falsos, enganosos ou capazes de induzir a erro, não gerando a nulidade qualquer responsabilidade civil para o Poder Público em favor do empreendedor;
8. Comunicar ao órgão ambiental competente a identificação de impactos ambientais não previstos anteriormente neste processo, para as providências que se fizerem necessárias;
9. O empreendedor é responsável perante a SEDAM, no atendimento as condicionantes postuladas nesta Licença. O não cumprimento das condicionantes implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente;
10. Esta Licença Ambiental foi autorizada conforme Parecer Técnico nº 003.003559/2026-35;



Assine Aqui

Assinado eletronicamente por **RODRIGO QUEIROZ PAPAFAANURAKIS**, SEDAM - Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - CDS-10 *, em 24/08/2026 08:45:56. Assinatura válida de acordo com [Decreto Nº 25.191, de 2 de Julho de 2020](#).



Assine Aqui

Assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**, SEDAM - Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SUBSIDIO II *, em 24/08/2026 12:49:30. Assinatura válida de acordo com [Decreto Nº 25.191, de 2 de Julho de 2020](#).



Autenticidade deste documento poderá ser confirmada através do site de [Autenticação do](#)

CMP Comunicação e Assessoria

LTDA - CNPJ 08.742.048/0001-87

publicacaolegal@rondoniaovivo.com ☎ (69) 3225-5866

Rua Abunã, 3445 - Embratel

Porto Velho - Rondônia





Rondoniaovivo Publicidade Legal



PORTO VELHO-RO, QUARTA-FEIRA 09 DE SETEMBRO DE 2026



[Gov.Doc](#) por meio do código de validação **006.000331/2026-35** e o Código CRC **C41E0A16**, ou utilize o **QRCode** ao lado para ser redirecionado para a verificação.

Documento criado em 20/08/2026 13:26:04

CMP
COMUNICA
CAO E
ASSESSORIA
LTDA:08742
048000187

Assinado de
forma digital por
CMP
COMUNICACAO E
ASSESSORIA
LTDA:0874204800
0187
Dados: 2026.09.09
10:07:55 -03'00'

CMP Comunicação e Assessoria

LTDA - CNPJ 08.742.048/0001-87

publicacaolegal@rondoniaovivo.com ☎ (69) 3225-5866

Rua Abunã, 3445 - Embratel
Porto Velho - Rondônia

